



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.335, de 18 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.676,05 (vinte e cinco mil, seiscientos e setenta e seis reais e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1143 - CREAS-PAEF (6220)	15.676,05
0900 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL	
0902 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS	
2119 - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1143 - CREAS-PAEF (6221)	10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art 1º, decorrerão do superávit financeiro (Recurso 1143) verificado no encerramento do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de janeiro de 2022.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda